



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2017  
CONTRATO Nº 078/2017  
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 095/2017

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 095/18  
FLS. 198

**Termo Aditivo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2017, CONTRATO Nº078/2017 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, considerando os termos do Procedimento Licitatório nº. 095/2017, o **MUNICÍPIO DE CORDEIRO e SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP**, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados em Ambiente Web e com Banco de Dados Free de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almojarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Portal da Transparência e Protocolo (para atender a **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**) e de Elaboração do PPA (Plano Plurianual), Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (com fornecimento de infra-estrutura), Folha de Pagamento e Protocolo Online (para atender a **Prefeitura Municipal**), mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1. O contrato original foi firmado entre as partes em 10 de maio de 2017, tendo como término a data de 10 de maio de 2018, porém com possibilidade de se aditar em prazo, cf. cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº078/2017.
2. Na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem as partes **prorrogar** o prazo do contrato nº 078/2017 (ainda em vigência), em mais 12 (doze) meses, até 10 de maio de 2019;
3. No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 321.400,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.
4. A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social;
5. O valor do empenho para o período será de R\$ 321.400,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Cordeiro, 07 de maio de 2018.

  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito do Município de Cordeiro  
Contratante

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 095/17  
FLS. 199/18

  
Leticia Ramos Reis do Nascimento  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Anuente

  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde  
Anuente

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA

RUA MONTE LIBANO, 5 COBERTURA 09

CENTRO

NOVA FRIBURGO - RJ

SAPITUR - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO  
S/S LTDA EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Barbara de Souza Lima

2- Thulio Prata Soares